



TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 046/2022

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2022, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc) e a empresa Oracle do Brasil Sistemas Ltda, que tem por objeto a prestação de serviço de suporte técnico, garantia e atualização tecnológica de produtos Oracle (solução tape library).

PREÂMBULO

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc), inscrita no CNPJ sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-900, telefone: (48) 3221-2764, e-mail: dti@alesc.sc.gov.br, representada neste ato pelo Senhor Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral, e pelo Senhor Brian Venceslau Michalski, Diretor de Tecnologia e Informações.

CONTRATADA: Oracle do Brasil Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 59.456.277/0001-76, com sede na Rua Dr. José Áureo Bustamante, nº 455, São Paulo, SP, CEP 04710-090, telefone: (11) 5187-6372 e (11) 97383-2127, e-mail: gina.carla.sa@oracle.com, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) João Carlos Orestes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 57, II, e art. 65, II, "b", Lei nº 8.666/1993;
- Subcláusula 4.1 do Contrato Original;
- Ato da Mesa nº 149/2020, com suas alterações, e Ato da Mesa nº 195/2020; e
- Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (1933664), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 25.0.000028295-5.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo altera o Contrato nº 046/2022, que passará a vigorar com as modificações a seguir:

1.1.1. Prorrogar a vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de **13/10/2025** até **12/10/2027**;

1.1.2. Modificar a subcláusula "3.8", que, a partir de 13/10/2025, passará a constar a seguinte redação:

3.8. Fica estabelecido que o Contrato terá reajuste anual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sem retroação.

3.8.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.8.2. Na hipótese de atraso ou de não divulgação do índice oficial previsto para o reajustamento, ficará assegurado à Contratada o direito à aplicação do reajuste correspondente, o qual será aplicado mediante apostilamento, tão logo seja divulgado o referido índice.

3.8.3 O reajuste será realizado por meio de apostilamento ou de termo aditivo, conforme o caso.

3.8.4. Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pela Contratada antes:

3.8.4.1. da data de cada aniversário do contrato;

3.8.4.2 do encerramento do contrato.

3.8.5. Não haverá reajuste de preços caso a vigência do contrato seja igual ou inferior a 12 (doze) meses e não tenha sido prorrogada, ou se, ao tempo do término da contratação, tiverem decorrido 12 (doze) meses ou menos dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.1.3. Conceder **reajuste**, nos termos da subcláusula "3.8" do Contrato, com base no índice IPCA acumulado em **14,000660%** (1908285), tendo como marco inicial de apuração a data de **maio/2022** e como termo final **abril/2025**, com efeitos financeiros a contar de **13/10/2025**.

1.1.3.1. O valor unitário **mensal** passa de **R\$ 3.362,01** (três mil, trezentos e sessenta e dois reais e um centavo) para **R\$ 3.832,05** (três mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinco centavos); o valor **anual** passa de **R\$ 40.344,18** (quarenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos) para **R\$ 45.984,71** (quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos); e o valor **bial** passa de **R\$ 80.688,36** (oitenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 91.969,43** (noventa e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos):

	Valor mensal anterior	Valor mensal atualizado (2º TA)	Valor anual anterior	Valor anual atualizado (2º TA)	Valor Bial anterior	Valor Bial atualizado (2º TA)
Serviços de Suporte Técnico de Hardware	R\$ 3.362 ,01	R\$ 3.832,05	R\$ 40.344, 18	R\$ 45.984,71	R\$ 80.688, 36	R\$ 91.969,43

CLÁUSULA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo ratificadas

todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Florianópolis/SC, assinado e datado eletronicamente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa
Catarina (Alesc)

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral

Brian Venceslau Michalski
Diretor de Tecnologia e Informações

CONTRATADA:

Oracle do Brasil Sistemas Ltda

João Carlos Orestes
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **BRIAN VENCESLAU MICHALSKI, Diretor de Tecnologia e Informações**, em 07/10/2025, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LORENZETTI, Diretor-Geral**, em 07/10/2025, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Orestes, Usuário Externo**, em 09/10/2025, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1962186** e o código CRC **7199A588**.